



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.436 – DE 19 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 142.955,29 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 40.487,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), destinado a contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo do São Paulo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo do São Paulo, conforme Resolução SS 87, de 04/06/2021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para contratação de empresa prestação de serviços de realização de exames de alta complexidade (tomografia computadorizada e ressonância magnética), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar estadual.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.012,29 (cinco mil, doze reais e vinte e nove centavos), para aquisição de materiais de enfermagem, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar estadual.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

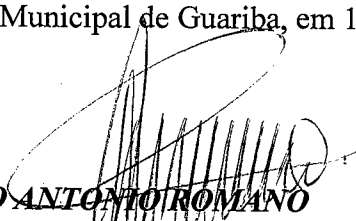
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

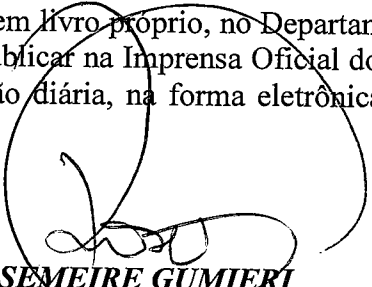
Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de agosto de 2021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública